

ANEXO I.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Hospital Municipal de Ouvidor através de Emenda Impositiva nº 758/2021 – Processo nº 202200010002933, conforme estipulado neste termo.

1.1.1. **DA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Conforme o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

1.1.2. **DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** O valor MÁXIMO ESTIMADO das aquisições para este certame será de **R\$ 655.124,85 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** conforme levantamento feito pelo Município de Ouvidor e indicado abaixo:

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MÉDIA ESTIMADA
1	UN	9	ARMÁRIO MDF	ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO DECORATIVO; DUAS PORTAS; UMA GAVETA DESLIZANTE ATRAVÉS DE CORREDEIRAS METÁLICAS; DUAS PRATELEIRAS INTERNAS; UM CABIDEIRO CROMADO; PÉS EM TUBOS RETANGULARES COM ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA E PONTEIRA DE BORRACHA.	R\$ 1.973,27
2	UN	2	ARMÁRIO EM AÇO	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E AMBAS COM REFORÇO. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO E PINTURA EPOXI PÓ COM FECHADURA NA PORTA. PUXADOR TIPO ALÇA PVC PRETO. ACABAMENTO QUADRADO PRODUTO MONTADO 03 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO E SUPORTANDO 30 KG POR PRATELEIRA MEDIDAS: 1,64 CM ALTURA X 76 CM LARGURA X 30 CM PROFUNDIDADE COR: CINZA.	R\$ 1.590,66
3	UN	2	ARMÁRIO VITRINE	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS ESMALTADO (COM VIDROS) ESTRUTURA METÁLICA EM GANTONEIRAS DE CHAPAS DE AÇO DE 2,00MM COM 25X25MM DE LARGURA, FECHADO COM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO NO FUNDO, BASE E TETO, PÉS EM TUBOS QUADRADOS 25X25X1,20MM COM PONTEIRAS DE PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, NAS LATERAIS E NAS PORTAS QUE TEM 01 FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO. VIDROS SEGUEM NO INTERIOR DO PRODUTO. MEDIDAS: 1,60 ALT. X 0,65 LARG. X 0,40 PROF.	R\$ 3.544,46
4	UN	2	BIOMBO	BIOMBO HOSPITALAR, MODELO TRIPLO, COM FACES GIRATÓRIAS A 3600. EM AÇO PINTADO, ESTRUTURA TUBULAR, COM 06 RODÍZIOS TAMANHO ENTRE 1,5" E 2". ALTURA (CM): ENTRE 175 E 185, COMPRIMENTO (CM): ENTRE 185 E 195. ACOMPANHADO DE CORTINADOS CONFECCIONADOS EM LONA	R\$ 1.113,70
5	UN	3	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS, CARBONO COM ENCOSTO E ASSENTO DUPLO EM NYLON. ENCOSTO COM TUBO 7/8, DOBRÁVEL EM "X", FREIOS COM MANOPLA BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON INJETADO, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO COM SUPORTE EM NYLON INJETADO, APOIO PARA OS PÉS FIXOS COM BARRA DE REFORÇO, PEDAL EM NYLON INJETADO REBATÍVEL LATERALMENTE, RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS, RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETADO COM FIBRA COM PNEUS MACIÇOS, COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO FIXADO COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK) COM CALOTA PROTETORA, GARFOS EM AÇO CARBONO ACHATADO E MACIÇO, PINTURA EPOXI (ELETROSTÁTICA), SUPOSTA ATÉ 90KG PESO DA CADEIRA. 13KG	R\$ 1.211,76
6	UN	3	CADEIRA DE BANHO	CADEIRA DE BANHO, CADEIRAS PARA BANHO / USO SANITÁRIO, QUE PERMITA ALÉM DO BANHO A UTILIZAÇÃO SOBRE O VASO SANITÁRIO - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX, ENCOSTO EM FIBRA, ASSENTO TIPO PLÁSTICO DO TIPO CONCHA, COM APOIO NOS PÉS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DOTADO DE 04 RODÍZIOS APROXIMADAMENTE 125MM DE DIÂMETRO COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO, CAPACIDADE PARA 150KG.	R\$ 1.735,13
7	UN	5	CAMA HOSPITALAR MANUAL	BIOMBO HOSPITALAR, MODELO TRIPLO, COM FACES GIRATÓRIAS A 3600. EM AÇO PINTADO, ESTRUTURA TUBULAR, COM 06 RODÍZIOS TAMANHO ENTRE 1,5" E 2". ALTURA (CM): ENTRE 175 E 185, COMPRIMENTO (CM): ENTRE 185 E 195. ACOMPANHADO DE CORTINADOS CONFECCIONADOS EM LONA PERMITE OS MOVIMENTOS FAWLER, TRENDLEEMBURG, DORSO, JOELHOS E VASCULAR, COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS INOX E ESCAMOTEÁVEIS, COM CABO DE BAQUELITE. - GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO PINTADO COM GUIAS INOX. - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPOXI POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. RODÍZIOS DE 75MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL.	R\$ 7.237,11
8	UN	19	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	CAMA FAWER ELÉTRICA MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO; INCLINAÇÃO DO LEITO DE 55° GRAUS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO DECORATIVO. ACOMPANHA GRADES EM AÇO CARBONO. RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG. DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90 X 0,65.	R\$ 12.278,69
9	UN	4	POLTRONA	POLTRONA PARA DESCANSO MANUAL ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1 1/4 1,50MM, RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, MOVIMENTOS SÃO SIMULTÂNEOS DE ENCOSTO E PESEIRA EM 5 POSIÇÃO ATÉ TRENDLEEMBURG, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA LOCALIZADA NA LATERAL DA POLTRONA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA D28 COM REVESTIMENTO EM COURVIN, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA E PÉS NIVELADOR, ALTURA TOTAL 1 190MM, PROFUNDIDADE TOTAL 905MM, LARGURA TOTAL 700MM. REGISTRO ANVISA: 81671830003	R\$ 2.136,13
10	UN	9	SOFÁ CAMA	SOFÁ CAMA HOSPITALAR COM 3 LUGARES ESTOFADO EM ESPUMA COM CAPA EM COURVIN IMPERMEÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPOXI)	R\$ 4.486,50
11	UN	23	MESA CABECEIRA	MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA - MONTADA SOBRE UMA ESTRUTURA EM TUBO 50 X 30 X 1,2MM - CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, COM UMA GAVETA E UMA PORTA COM UMA DIVISÃO INTERNA - TAMPO SUPERIOR E TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO EM MDF DE 15MM - TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL, ENGATE RÁPIDO DO POSICIONAMENTO E ESCAMOTEÁVEL - PUXADORES ANATÔMICOS - PARTES MOVEIS INOX E PUXADORES CROMADOS - CONSTRUÍDA DE FORMA QUE A MESMA NÃO VIRE COM O APOIO DO PACIENTE SOBRE ELA - RODÍZIOS DE 50MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: 0,42 X 0,40 X 0,80M/TAMPO PARA REFEIÇÃO: 0,40 X 0,70M	R\$ 1.828,80
12	UN	24	SUPORTE DE SORO	SUPORTE PARA SORO COM BASE METALON 30X30 PINTADA. BASE EM METALON 30X30 1,2MM PINTADA COM PONTEIRA DE BORRACHA, COM COLUNA DE AÇO PINTADA 22,22X 1,2MM,	R\$ 546,26

				HASTE EM AÇO INOX 15,87 X 1,2MM, COM PONTEIRA E 4 GANCHOS INOX, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANDRIL, PÉS COM RODÍZIO 50MM.	
13	UN	25	ESCALADA	ESCALADA COM 02 DEGRAUS ENL. TUBO AÇO PINTADO, PISO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, REVESTIDO ENL. BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FUNDO ANTI-FERRUGEM.	R\$ 385,66
14	UNS	1	CARRO DE EMERGENCIA	CARRO DE EMERGENCIA EM CHAPA AÇO PINTADO COM TAMPO INOX. ESTRUTURA INTERNA EM METALON 30 X 30 1,2 MM, CONSTMÍDO EM CHAPA DE AÇO 1,2MM, TAMPO EM CHAPA AÇO INOX COM VARANDA PROTETORA, COM SUPORTE PARA MONITOR COM GIRO DE 3600, SUPORTE PARA SORO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA E 4 GANCHO, SUPORTE PARA BALA DE OXIGÊNIO, LIXEIRA, DOTADO DE 04 GAVETAS, SENDO 01 COM 21 DIVISÓRIA PARA MEDICAMENTOS, SISTEMA DE LACRE PARA 4 FUNDO ANTI-FERRUGEM.	R\$ 7.090,88
15	UM	19	RÉGUA DE GASES	RÉGUA DE GASES HOSPITALAR 3 SAIDAS FOCO DE LUZ COM BRAÇO ARTICULÁVEL, INTERRUPTORES PARA LUZ NO TETO, LUMINÁRIAS DIRETA E INDIRETA, PONTO DE DADOS E VOZ, SISTEMA DE CHAMADA ENFERMAGEM, SUPORTE DE SORO E SUPORTE DE BOMBA DE INFUSÃO, ABNT/NBR 14136 - PADRÃO DE TOMADAS; - ABNT/NBR 12188 - SEPARAÇÃO FÍSICA ENTRE REDE DE GASES E ELÉTRICA; - ABNT/NBR 13164 - TUBOS FLEXÍVEIS PARA CONDUÇÃO DE GASES MEDICINAIS SOB BAIXA PRESSÃO; - ABNT/NBR 11906 - CONEXÕES E ROSCAS.	R\$ 2.783,47
16	UM	3	HAMPER	HAMPER (COLETOR DE ROUPAS) DE INOX COM RODÍZIO. L118,2 ESTRUTURA EM TUBO Ø 3/4"X1,20 MM - 3 PÉS COM RODÍZIOS DE 50MM - SACO EM BRIM CRÚ PESADO. DIMENSÕES DA ESTRUTURA: 0,50X0,80 M DIMENSÕES DO SACO: 0,50X0,70 M CAPACIDADE: 150 LITROS. PESO BRUTO: 3KG	R\$ 623,99
17	UM	2	LONGARINA	LONGARINA 3 LUGARES ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINOTAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30 - MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE - MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 87 CM	R\$ 1.247,77
18	UM	2	CARRO MACA	CARRO MACA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1" ¼ X 1,20MM - LEITO FIXO ESTOFADO COM ESPUMA D26R REVESTIDO EM COURVIM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CROMALHEIRA - REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL SISTEMA DE ELEVACÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR PARA CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 1,20MM SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM AÇO INOX (T) RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 110KG	R\$ 5.557,70
19	UM	1	CARRO CURATIVO	CARRO CURATIVO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304 DE Ø7/8" X 1,20MM; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 430 DE 1,0MM E COM GRADIL EM TODA A VOLTA; - PÉS COM RODÍZIOS DE Ø2" EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; SUPORTES PARA BALDE DE 5 LITROS E BACIA DE 32 CM EM AÇO INOX.	R\$ 1.618,55
20	UM	3	BRAÇADEIRA	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE ELLI. METALON 30X30 COM PONTEIRA DE BORRACHA E PÉS, COLUNA EM TUBO 7/8, MANDRIL DE REGULAGEM DE ALTURA, HASTE EM AÇO INOX ALTURA REGULÁVEL, APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FUNDO ANTI-FERRUGEM.	R\$ 709,75
21	UM	1	CARRO MEDICAMENTO	CARRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS INOX ESTRUTURA: CARRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS INOX ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOX, COM MESA E VARANDA EM TODA VOLTA. BANDEJA AUXILIAR, E VARANDA SUPORTE PARA MEDICAMENTOS. BASE CONSTRUÍDA EM INOX, RODÍZIO 4 POL. COM FREIO EM DIAGONAL. DIMENSÕES 85 X 72 X 90 (C X L X A).	R\$ 4.077,71
22	UM	4	CADEIRA	CADEIRA ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINOTAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50<30 E TUBO OBLONGO 16X30 MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 87 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 144 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADES	R\$ 481,99
23	UN	8	COMPUTADOR	COMPUTADOR COMPLETO ALL IN ONE INSPIRON 24 5000 PROCESSADOR 12 A GERAÇÃO DE INTEL@ CORE M 15-1235U (1 0-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 12MB, ATÉ 4,4GHZ) PLACA DE VÍDEO INTEL@ MEMÓRIA DE 8GB (LX8GB), DDR4, 3200MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS SODLMM) MONITOR, FULL HD DE 23,8" (1920 X 1080), BORDA INFINITAWINDOWS 1 1 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS (A DELL TECHNOLOGIES RECOMENDA O WINDOWS 11)	R\$ 7.197,76
24	UM	5	IMPRESSORA	IMPRESSORA ECOTANK L4260 E UM MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COMPACTA QUE IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO, COM SISTEMA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS. A TECNOLOGIA HEAT-FREE MICROPIEZO DA EPSON ASSEGURA IMPRESSÕES SEM AQUECIMENTO COM MAIS RAPIDEZ E QUALIDADE. ALÉM DE CONFERIR CONFIDABILIDADE À IMPRESSORA. BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS COM UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS.	R\$ 2.819,44
25	UM	9	AR-CONDICIONADO	AR-CONDICIONADO INVERTER 9000 BTUS FRIO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 220V, ENERGIA DE RESFRIAMENTO 9000 UNIDADES TÉRMICAS BRITÂNICAS, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS, COMPRESSOR INVERTER, DIMENSÕES DO PRODUTO 18,1D X 85,5W X 28H CENTÍMETROS, MÉTODO DE CONTROLE REMOTO	R\$ 3.512,49
26	UM	10	SMART TV	SMART TV COM TELA LED DE 32" E RESOLUÇÃO HD, CONECTIVIDADE WI-FI DIRECT E 2 ENTRADAS HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET, 1 SAÍDA ÓPTICA, 1 ENTRADA RF E 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE, OPERACIONAL TIZEN, PROCESSADOR HYPER REAL, HDR E SISTEMA DE ESPELHAMENTO DE SMARTPHONE PARA TV COR PRETO 220V	R\$ 2.265,19
27	UN	10	GELADEIRA FRIGOBAR	GELADEIRA FRIGOBAR, TIPO DE DEGEL: MANUAL, COM CAPACIDADE DE 68 LITROS, POSSUI FREZER SUPERIOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CONTA COM ILUMINAÇÃO INTERIOR, POSSUI PORTA REVERSÍVEL, DIMENSÕES: 43,6 CM DE LARGURA, 62,4 CM DE ALTURA E 50,8 CM DE PROFUNDIDADE, POSSUI ORGANIZADOR DE GARRAFAS E PORTA-LATAS, COR: PRETO	R\$ 2.165,24

1.1.3. As despesas com a entrega, montagem e/ou instalação dos itens será de única e exclusiva responsabilidade das contratadas, arcando com todos os custos e mão de obra e insumos, devendo entregar, montar e/ou instalar os itens nos locais indicados pelo Departamento de Compras.

1.1.4. As contratadas deverão assumir, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a garantia dos itens, após a entrega, montagem e/ou instalação, devendo substituí-los ou refazê-los em caso de avaria que impeça o seu regular funcionamento pela Administração, devendo tomar as medidas cabíveis em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Município, sob pena das responsabilidades indicadas neste Termo.

1.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS: Os medicamentos e insumos a serem adquiridos possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

2. JUSTIFICATIVA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os itens serão destinados para a manutenção das atividades do Hospital Municipal de Ouidor, sendo os recursos oriundos de Emenda Impositiva nº 758/2021 – Processo nº 202200010002933 do Deputado Estadual Henrique César, conforme anexos.

2.2. A despesa com a aquisição irá onerar a seguinte dotação:

10 Saúde. 122 Administração Geral. 1019 PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1. Os itens deverão ser entregues em local indicado pelo Departamento de Compras, no prazo **máximo de 15(quinze) dias** após a solicitação, podendo em alguns casos, esse prazo ser inferior, justificado pela urgência momentânea de cada situação. Esse prazo poderá ser dilatado, caso haja necessidade da contratada e com a devida autorização da contratante.

3.2. A contratada deverá informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhadas todas as comunicações entre a Secretaria e a Contratada durante a validade do processo e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a Secretaria, para que esta, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

3.3. Não será permitido a subcontratação dos serviços ora licitados e futuramente contratados.

4. DA CONTRATAÇÃO:

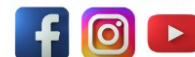
4.1. A contratada deverá apresentar, no ato da contratação e da assinatura do contrato ou da disponibilização do Empenho, os seguintes documentos atualizados:

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

4.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;



- 4.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada;
- 4.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 4.1.7. Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo órgão de fiscalização da sede da contratada;
- 4.1.8. Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão de fiscalização da sede da contratada.

4.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação e a administração aplicará as penalidades cabíveis em caso de dano ao Município.

5. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

5.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - CNPJ nº 05.169.884/0001-26.**

5.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- 5.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 5.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 5.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- 5.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;
- 5.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada;
- 5.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 5.2.9. Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo órgão de fiscalização da sede da contratada;
- 5.2.10. Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão de fiscalização da sede da contratada.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item 5.2, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

6. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. Os itens ficarão sob a guarda e responsabilidade da Contratada, devendo ser disponibilizados e entregues conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Ouidor, pelo sistema de requisição, sempre de acordo com sua real necessidade.

6.2. Havendo rejeição dos itens, a contratada deverá efetivar a substituição no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste termo, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

6.3. No caso de disponibilização de itens em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

6.4. Será de responsabilidade da contratada, quando da disponibilização dos itens, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

6.5. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Departamento de Compras. Neste caso, a contratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela contratada e não pela substabelecida.

6.6. Para efeito de conformidade, os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

6.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A disponibilização dos itens deverá ocorrer pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

7.2. O Departamento de Compras ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará a disponibilização dos itens, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar aqueles que, a seu critério não for considerado satisfatório.

7.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

8.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens.

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o estipulado neste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Entregar os itens, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Departamento de Compras, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os itens, os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste termo, nos termos da proposta de preços ofertada.

9.2. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

9.3. Fornecer os produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes deste termo para que sejam adotadas as medidas necessárias.

9.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.5. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991.

9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

9.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

9.9. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

9.10. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contratado.

10. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer o objeto deste Termo.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contratado por dia de atraso na entrega dos itens se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contratado, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

13.3. Nas licitações e contratos regidos pela Lei nº 10.520/02, as licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar com o Município de Ouvidor pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, bem como das demais cominações legais, sendo imposta àquele que:

- 13.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- 13.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsificada;
- 13.3.3. Ensejar ou der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.3.4. Não mantiver sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente que o justifique;
- 13.3.5. Praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou
- 13.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.4. Declaração de inidoneidade, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei nº 8.666/93, devendo permanecer em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que a aplicou, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.5. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ouvidor e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DA FRAUDE:

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ouvidor, 01 de novembro de 2023.

Suzana Gomes de Matos Firmino.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Município de Ouvidor.

Original assinado!